

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 3300 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 21011/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO** os Atos n. 1944/2023 e 2012/2023, que PRORROGARAM, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e os Termos de Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2022/MP e nº 075/2017/MP, celebrados entre o MPSC, Poder Judiciário de SC e o Estado de Santa Catarina, a disposição para o MPSC, dos servidores abaixo, lotados na SAP, para atuarem no CISI (Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional) e no GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), até 31/12/2026:

- CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, mat. nº 0654561-0-01, Policial Penal, efetuada por intermédio do Ato nº 42, publicado em 12/01/22;
- ROSANE FIORAVANTE, mat. nº 0252459-7-01, Agente em Atividades Administrativas, efetuada por intermédio do Ato nº 1851, publicado em 01/08/19;
- MARCOS AURÉLIO MAFRA, mat. nº 0383868-4-01, Policial Penal, efetuada por intermédio do Ato nº 1851, publicado em 01/08/19;
- ALEXANDRE BRUM SILVA, mat. nº 0350505-7-01, Policial Penal, efetuada por intermédio do Ato nº 946, publicado em 03/05/22;
- JULIO CESAR FARIAS JUNIOR, mat. nº 0393329-6-01, Policial Penal, efetuada por intermédio do Ato nº 2247, publicado em 24/11/22; e
- TATIANE DE SOUZA LEANDRO, mat. nº 0350493-0-01, Policial Penal, efetuada por intermédio do Ato nº 946, publicado em 03/05/22.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**MOISÉS DIERSMANN**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 958667

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 877/2023

**SUBSTITUIR**, conforme processo SEA 20385/2023, na Portaria nº 584, publicada em 24/08/2023, no DOE nº 22.089, que designou servidores para atuarem como fiscais de contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 166/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para sustentação, evolução, suporte ao usuário e treinamento da solução Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o fiscal suplente RAPHAEL FINATTO, mat. 0645723-1-01, pela servidora TATIANE TOMASI ROCHA, mat. 0954803-3-01, a contar de 13/11/2023.

PORTARIA nº 878/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 19963/2023, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo, para exercerem a FC de SUPERVISOR, nível FC-1, no âmbito da SEA, a contar de 13/11/2023:

- JOÃO LEONILDO TOMASINI, mat. 0388953-0-01;
- MARCEL FIGUEIRÓ NUNES, mat. 0953265-0-02.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 882/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, resolve **DESIGNAR** Carla Giani da Rocha, matrícula nº 0295025-1-01, como gestora das Atas de Registro de Preços n.º 001/CENTRAL/2023, 002/CENTRAL/2023, 003/CENTRAL/2023, 004/CENTRAL/2023, 005/CENTRAL/2023,

006/CENTRAL/2023, 007/CENTRAL/2023 e 008/CENTRAL/2023, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI). Atas de Registro de Preços firmadas entre a Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina e a empresa Cepenge Engenharia Ltda.

PORTARIA nº 883/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, resolve **DESIGNAR** Carla Giani da Rocha, matrícula 0295025-1-01, como gestora do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/CENTRAL/2023, que tem por objeto a prestação serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos, para atendimento aos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina e a empresa DF Turismo e Eventos Ltda.

**LUIZ ANTONIO DACOL**  
Secretário Adjunto de Estado da Administração

Cod. Mat.: 958642

## SAÚDE

PORTARIA nº 1062, de 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** ESTEFANIA MOURA DE CAMPOS, matrícula 0003418501, a contar de 01/11/2023, para supervisionar e operacionalizar as atividades relacionadas ao recebimento e repasse da assistência complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Art. 2º - Compete à servidora designada desempenhar as seguintes atribuições:

I - Captar, conforme a periodicidade estabelecida pelo Ministério da Saúde (MS), os dados de remuneração dos profissionais abrangidos pelos pisos definidos pela Lei nº 14.434/2022, nos estabelecimentos privados ou públicos contratualizados ou contratados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES);

II - Preencher e manter atualizados os dados de remuneração dos profissionais contemplados pelos pisos salariais definidos pela Lei nº 14.434/2022 no sistema InvestSUS, disponível no site do Fundo Nacional da Saúde (FNS), conforme a periodicidade definida pelo Ministério da Saúde (MS) e de acordo com as informações encaminhadas pelos estabelecimentos elegíveis;

III - Instaurar e instruir processos no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) com o propósito de viabilizar as transferências da assistência complementar aos estabelecimentos elegíveis, realizando os trâmites para encaminhamento aos processos de empenho, liquidação e pagamento, a serem efetuados por intermédio da Superintendência do Fundo Estadual de Saúde (SFS);

IV - Resolver questões referentes aos processos instaurados com o propósito de operacionalizar as transferências dos recursos, dirimir dúvidas e realizar ajustes quando necessário;

V - Elaborar portarias para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da SES, com o propósito de divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência de que trata esta Portaria.

Art. 3º - As atribuições aqui definidas deverão ser executadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria SES nº 818, de 04 de setembro de 2023, e demais legislação pertinente ou que venha a ser editada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 958596

PORTARIA Nº 1067, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem referente à parcela do mês de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem referente à nona parcela, ou 13º salário de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da 4ª parcela correspondente à assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde, para a competência de outubro de 2023;

§ 1º Ficam descritos no Anexo I os estabelecimentos com direito ao repasse da 4ª parcela correspondente ao valor da competência Novembro e a proporção para o repasse do 13º salário de 2023.

§ 2º No Anexo II estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto, mas que os valores da competência Novembro e 13º Salário de 2023 foram suficientes para suprir o desconto e com direito ao repasse da diferença.

§ 3º No Anexo III estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto, com desconto nas competências setembro e outubro de 2023 e que os valores da competência Novembro de 2023 e 13º Salário ainda não foram suficientes para suprir a diferença.

§ 4º No Anexo IV está relacionado o estabelecimento que obteve recurso referente a competência Novembro e 13º Salário, no entanto, a conta bancária específica está em processo de abertura e assim que for concluído serão repassados os valores definidos neste anexo.

§ 5º Todos os estabelecimentos descritos nos Anexos poderão ter novas correções no encontro de contas nas próximas competências definidos pelo Sistema InvestSUS.

§ 6º Considerando que os valores repassados foram calculados com base nos últimos 3 (três) meses, os recursos que ficarem na conta dos estabelecimentos deverão ser mantidos, podendo ser utilizados para resolver algum ajuste e deverão ser comprovados na prestação de contas ou acerto de contas a ser realizado no futuro.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 2.015/2023, Portaria GM/MS nº 2.031/2023 e Portaria SES/SC nº 818/2023.

Art. 3º - Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 480091, Fonte: 1.605.223.000, Elemento de Despesa: 33.50.41.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde.



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Moisés Diersmann**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

## ANEXO I

CNES	NOME	MUNICÍPIO	Valor novembro 2023	Valor proporcional 13º Salário 2023	Soma novembro e 13º Salário
0019305	HOSPITAL FLORIANOPOLIS	FLORIANÓPOLIS	92.843,45	89.990,88	182.834,33
0019445	CEPONSC	FLORIANÓPOLIS	102.272,43	97.875,78	200.148,21
0061271	HEMOSER CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	LUZERNA	5.353,26	4.286,74	9.640,00
2299569	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - IMAS	TIMBÉ DO SUL	16.625,70	16.625,70	33.251,40
2299836	HOSPITAL SAO ROQUE	JACINTO MACHADO	14.103,40	14.285,54	28.388,94
2300184	HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA	LUZERNA	39.236,43	40.682,56	79.918,99
2300435	HOSPITAL FREI ROGERIO	ANITA GARIBALDI	44.117,81	38.423,36	82.541,17
2300486	HOSPITAL SANTA CLARA	OTACÍLIO COSTA	26.251,78	25.534,66	51.786,44
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	62.586,50	59.374,43	121.960,93
2300885	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE URUBICI	URUBICI	19.288,55	21.438,54	40.727,09
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	246.904,73	246.486,82	493.391,55
2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	CURITIBANOS	168.791,82	158.629,64	327.421,46
2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	VIDEIRA	183.000,79	175.545,62	358.546,41
2302543	HOSPITAL SANTA JULIANA	SALTO VELOSO	5.665,67	5.131,94	10.797,61
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	49.844,33	46.639,98	96.484,31
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	7.571,35	7.571,35	15.142,70
2305097	HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO	TURVO	21.165,58	19.963,13	41.128,71
2305534	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	MELEIRO	30.489,56	30.489,56	60.979,12
2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PRAIA GRANDE	30.485,00	29.396,25	59.881,25
2306166	CTDRJ UNIDADE RENAL JARAGUA DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	3.190,04	3.477,04	6.667,08
2377187	HOSPITAL VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	11.875,07	11.551,69	23.426,76
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	21.472,57	22.829,78	44.302,35
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETULIO	26.221,39	25.105,16	51.326,55
2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	31.541,26	32.950,76	64.492,02
2377462	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SAO JOSE	RIO DO CAMPO	15.155,15	15.155,15	30.310,30
2377616	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	TAIÓ	41.689,88	41.115,00	82.804,88
2377632	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	SALETE	9.941,93	9.826,31	19.768,24
2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ITUPORANGA	96.204,02	91.046,80	187.250,82
2378108	HOSPITAL MONDAI	MONDAÍ	30.742,00	28.998,33	59.740,33
2378116	ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS	GUARACIABA	28.690,71	28.951,10	57.641,81
2378140	HOSPITAL DE TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	25.410,33	24.530,12	49.940,45
2378167	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	27.234,00	29.977,67	57.211,67
2378175	HOSPITAL GUARUJA	GUARUJÁ DO SUL	18.707,93	16.922,71	35.630,64
2378183	HOSPITAL DE IPORA	IPORÃ DO OESTE	30.725,63	30.725,63	61.451,26
2378213	HOSPITAL PALMA SOLA	PALMA SOLA	22.830,35	23.066,70	45.897,05
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSE DO CEDRO	21.448,74	20.204,94	41.653,68
2378876	FUNDACAO MEDICA	DESCANSO	29.346,39	26.772,82	56.119,21
2379163	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	PAPANDUVA	48.764,01	45.118,35	93.882,36
2379309	CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS DE JOINVILLE LTDA	MAFRA	16.166,93	17.535,46	33.702,39
2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MAFRA	353.538,64	333.222,92	686.761,56
2379430	ASSOCIACAO RENAL VIDA	RIO DO SUL	12.172,25	10.972,26	23.144,51
2379767	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	CAMPOS NOVOS	11.078,39	11.037,48	22.115,87
2380188	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	ÁGUA DOCE	9.574,50	10.268,28	19.842,78
2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPINZAL	38.892,65	37.820,32	76.712,97
2385880	HOSPITAL SAO CAMILO	IMBITUBA	143.240,54	142.266,95	285.507,49
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	12.690,00	12.690,00	25.380,00
2410834	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	ABELARDO LUZ	38.834,95	37.844,77	76.679,72
2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	PONTE SERRADA	36.894,91	36.894,91	73.789,82
2411245	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VARGEÃO	VARGEÃO	15.291,90	14.802,50	30.094,40
2411296	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERE LTDA	XANXERÉ	4.438,01	4.089,04	8.527,05
2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	XANXERE	278.688,39	280.546,49	559.234,88
2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	XAXIM	38.313,29	37.137,64	75.450,93
2418304	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ANGELINA	27.512,74	28.456,01	55.968,75
2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	20.604,44	18.301,42	38.905,86
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	24.747,32	22.843,68	47.591,00
2420015	HOSPITAL SÃO DONATO	IÇARA	85.484,79	77.560,63	163.045,42
2491524	CLINICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	6.050,00	6.011,33	12.061,33
2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	TUBARÃO	309.840,14	298.408,87	608.249,01
2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERODE	92.255,81	82.449,97	174.705,78
2521512	CTDR JOINVILLE	JOINVILLE	8.997,47	8.757,33	17.754,80
2521601	FUNDACAO PRO RIM MATRIZ	JOINVILLE	2.354,54	2.199,49	4.554,03
2521725	CLINICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	12.022,78	12.022,78	24.045,56
2522322	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BLUMENAU	27.859,86	24.733,71	52.593,57
2522616	ASSOCIACAO RENAL VIDA ITAJAI	ITAJAÍ	36.771,44	32.168,66	68.940,10
2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	TIMBÓ	267.579,85	248.003,35	515.583,20
2537826	HOSPITAL DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	42.529,16	45.441,69	87.970,85
2537958	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	17.749,19	19.552,00	37.301,19
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	15.600,00	16.115,33	31.715,33
2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	17.118,68	16.749,13	33.867,81



2538180	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	MARAVILHA	103.118,75	106.260,23	209.378,98
2538229	HOSPITAL SAUDADES	SAUDADES	19.098,43	16.952,01	36.050,44
2538571	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PE JOÃO BERTHIER	SÃO CARLOS	31.650,89	33.624,64	65.275,53
2543028	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	LAGES	3.661,86	4.068,73	7.730,59
2543044	HOSPITAL SAO BRAZ	PORTO UNIÃO	160.183,71	152.141,44	312.325,15
2543486	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA	SÃO MIGUEL DO OESTE	9.099,00	9.099,00	18.198,00
2550881	FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	18.059,90	16.899,28	34.959,18
2550938	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO HSA	ARMAZÉM	21.739,40	21.354,69	43.094,09
2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	20.269,44	21.496,47	41.765,91
2553066	HOSPITAL DE MODELO	MODELO	19.770,94	21.416,10	41.187,04
2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	24.643,25	25.127,68	49.770,93
2553163	FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	CAXAMBU DO SUL	15.606,19	15.606,19	31.212,38
2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	JOAÇABA	295.017,62	298.901,83	593.919,45
2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	161.918,46	170.641,34	332.559,80
2600250	FUNDACAO PRO RIM	SÃO BENTO DO SUL	5.316,56	5.349,70	10.666,26
2626659	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	TIJUCAS	43.088,32	35.855,01	78.943,33
2626667	HOSPITAL CUNHA PORÁ	CUNHA PORÁ	42.829,46	38.758,81	81.588,27
2652099	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	FAXINAL DOS GUEDES	13.767,00	13.767,00	27.534,00
2660717	HOSPITAL SAO BENEDITO	BENEDITO NOVO	8.446,12	9.434,14	17.880,26
2660857	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BRUSQUE	20.006,57	22.435,08	42.441,65
2664895	CLINICA DE NEFROLOGIA	ARARANGUÁ	3.213,34	3.213,34	6.426,68
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	44.920,80	44.549,51	89.470,31
2664992	HOSPITAL SAO LUIZ	CAMPO ALEGRE	31.737,50	33.499,26	65.236,76
2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BOM RETIRO	33.191,99	32.238,18	65.430,17
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	93.947,72	82.361,01	176.308,73
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	11.053,75	11.053,75	22.107,50
2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	SOMBRIO	126.215,82	111.655,20	237.871,02
2689863	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	14.693,65	13.810,12	28.503,77
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	14.293,68	13.552,69	27.846,37
2691477	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	CAMPO BELO DO SUL	11.879,40	11.879,40	23.758,80
2691493	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ARABUTÃ	19.300,00	19.055,30	38.355,30
2691507	HOSPITAL PIRATUB IPIRA	IPIRA	16.927,52	16.133,66	33.061,18
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARANGUÁ	211.514,30	213.572,83	425.087,13
2691531	ASSOCIACAO DE APOIO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	IMARUÍ	28.816,53	26.404,20	55.220,73
2691558	HOSPITAL SAO MARCOS	NOVA VENEZA	41.565,15	39.102,03	80.667,18
2691566	HOSPITAL SAO PEDRO	ITÁ	16.821,04	17.824,99	34.646,03
2691574	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	ANITÁPOLIS	7.822,00	7.822,00	15.644,00
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEBON RÉGIS	17.748,77	16.988,39	34.737,16
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	67.327,00	67.327,00	134.654,00
2692864	CLINICA HEMODIALISE DE VIDEIRA LTDA	VIDEIRA	1.669,46	1.583,85	3.253,31
2778777	TR SAO JOSE CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	SÃO JOSÉ	3.550,03	3.550,03	7.100,06
2778858	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TREZE DE MAIO	13.907,48	12.999,65	26.907,13
3201694	FUNDACAO PRO RIM	BALNEÁRIO CAMBORIU	13.984,20	13.834,63	27.818,83
3689603	ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO	TIMBÓ	12.452,25	13.459,86	25.912,11
4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	51.828,71	49.532,84	101.361,55
5749018	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	37.371,30	37.371,30	74.742,60
6249604	HOSPITAL SAO CAMILO	IPUMIRIM	15.675,91	14.124,92	29.800,83
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CEDROS	53.719,26	50.417,07	104.136,33
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	141.080,94	133.564,40	274.645,34
7274351	AFSC	FRAIBURGO	70.806,21	72.597,66	143.403,87
9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	132.524,69	136.974,78	269.499,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.131.535,37</b>	<b>5.964.846,16</b>	<b>12.096.381,53</b>

## ANEXO II

CNES	NOME	MUNICÍPIO	Valor diferença cfe. Portaria SES 980	Valor Novembro 2023	Valor proporcional 13º Salário 2023	Valor diferença para repasse
2377160	FUNDACAO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	11.980,76	10.325,22	13.415,19	11.759,65
2596792	HOSPITAL DE SAO BONIFACIO	SÃO BONIFÁCIO	2.791,68	8.051,60	8.051,60	13.311,52
<b>TOTAL</b>			<b>14.772,44</b>	<b>18.376,82</b>	<b>21.466,79</b>	<b>25.071,17</b>

## ANEXO III

CNES	NOME	MUNICÍPIO	Valor diferença cfe. Portaria SES 980	Valor Novembro 2023	Valor proporcional 13º Salário 2023	Valor diferença para ser descontado
4058976	CLINICA HEMODIALISE DE CURITIBANOS LTDA	CURITIBANOS	3.069,20	513,68	513,68	2.041,84
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	2.610,08	-	-	2.610,08
<b>TOTAL</b>			<b>5.679,28</b>	<b>513,68</b>	<b>513,68</b>	<b>4.651,92</b>

## ANEXO IV

CNES	NOME	MUNICÍPIO	Valor novembro 2023	Valor proporcional 13º Salário 2023	Soma novembro e 13º Salário
2557843	HOSPITAL SALVATORIANO SANTA MARIA	VIDEIRA	18.530,08	6.176,69	24.706,77
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.530,08</b>	<b>6.176,69</b>	<b>24.706,77</b>

Cod. Mat.: 958597